

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

ANEXO 1A - TERMO DE REFERÊNCIA**Processo Administrativo n.º 48/2021****PREGÃO Nº 22/2021**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de: MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO para atender às necessidades dos serviços de saúde do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 O custo estimado de referência foi apurado com base na pesquisa de preços realizada no mercado e preços praticados por outros entes da Administração Pública - Painel de Preços do Governo Federal.

1.3. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam as condições do presente.

1.3.1. Em razão dos itens do presente processo terem sido frustrados no processo nº24/2021, entende-se não ser aplicável o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº123/2006. Assim, com respaldo no art. 49, II, da referida lei, o presente certame será por ampla concorrência.

1.4. Por fim destacamos que os preços constantes neste Termo de Referência, e que se tratam dos preços máximos a serem admitidos nesta licitação, são produto do preço médio apurado por item no banco de preços pesquisado, sendo eliminados preços manifestamente inexequíveis e preços muito acima dos preços médios de mercado.

1.5. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	DESCRIÇÃO CATMAT: Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. INFORMAÇÃO ADICIONAL: Garrafa de 5 l.	299605	GALÃO	50	R\$ 7,11	R\$ 355,50
2	DESCRIÇÃO CATMAT: Detergente, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico agente um, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: viscoso Informação adicional: Galão de 5 litros.	457102	GALÃO	50	R\$ 22,63	R\$ 1.131,50
3	DESCRIÇÃO CATMAT: Pano limpeza, material: 100% viscose e resina acrílica, comprimento: 50 cm, largura: 33 cm, aplicação: limpeza geral. Informações adicionais: PCT com 5 uni.	235661	UN	400	R\$2,14	R\$ 856,00
4	DESCRIÇÃO CATMAT: Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aditivos: não aplicável odor: não aplicável. Informação adicional: PCT 1Kg.	226795	PCT	30	R\$44,48	R\$ 1.334,40
5	DESCRIÇÃO CATMAT: Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, características adicionais: com inscrição conforme modelo e solda contínua, material: polietileno. Informação adicional: PCT com 100 uni.	422583	PCT	100	R\$ 16,74	R\$ 1.674,00
6	DESCRIÇÃO CATMAT: Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 58 cm, características adicionais: alvejado, cor: branca, tipo:	449786	UN	50	R\$ 3,01	R\$ 150,50

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.brARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA
- TEIXEIRAS - VIÇOSA

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

	saco, lizo sem furos					
7	DESCRIÇÃO CATMAT: Sabão barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro, características adicionais: 1ª qualidade. <u>Informação adicional: EMB com 5 uni, cada unidade de 200 g.</u>	298406	EMB 5,00 UN	30	R\$ 5,26	R\$ 157,80
8	DESCRIÇÃO CATMAT: Desodorizador, essência: floral, jasmim, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental, composição: solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano. <u>Informação adicional: FR de 360 ml.</u>	261168	UN	50	R\$ 7,02	R\$ 351,00
9	DESCRIÇÃO CATMAT: Desincrostante, composição: hidróxidos, sequestrantes e umectantes, características adicionais: odor característico, biodegradável, peso específico, aplicação: remoção de gorduras carbonizadas em chapas e equi, teor acidez: ph 1%: 12,00 a 13,00% ph, aspecto físico: líquido, cor: incolor, princípio ativo: soda cáustica <u>EMB de 1Kg.</u>	301134	EMB	30	R\$ 11,97	R\$ 359,10
10	DESCRIÇÃO CATMAT: Copo descartável, material: plástico oxibiodegradável, capacidade: 200 ml, características adicionais: atóxico e biodegradável. <u>Informação adicional: Cx com 2.500 uni.</u>	435019	CX	100	R\$ 73,74	R\$ 7.374,00
11	DESCRIÇÃO CATMAT: Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples. <u>Informação adicional: PCT com 50 uni.</u>	293348	PCT	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
12	DESCRIÇÃO CATMAT: Saboneteira, material suporte: plástico, material reservatório: abs, altura: 28,70 cm, largura: 12,50 cm, capacidade: 800 ml, tipo uso: sabonete líquido, características adicionais: travas laterais, cor: branca e cinza, profundidade: 12,50 cm <u>Informação adicional: para sabonete líquido, 800 ml.</u>	366498	UN	25	R\$ 25,93	R\$ 648,25
13	DESCRIÇÃO CATMAT: Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira capa folha flange, comprimento cepa: 20 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo colado.	226137	UN	20	R\$ 5,27	R\$ 105,40
14	DESCRIÇÃO CATMAT: Coador café, material: 100% algodão, características adicionais: com cabo de madeira, capacidade: 2 l. <u>Informações adicionais: Tamanho nº 2.</u>	419187	UN	25	R\$ 4,67	R\$ 116,75
15	DESCRIÇÃO CATMAT: Mop úmido, material: algodão e poliéster, tipo ponta: dobrada, aplicação: limpeza, cor: branca, gramatura: 340 g,m2.	449784	UN	05	R\$ 24,87	R\$ 124,35
16	DESCRIÇÃO CATMAT: Rodo, material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 60 cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade borrachas: 1un.	243865	UN	12	R\$ 18,66	R\$ 223,92
17	DESCRIÇÃO CATMAT: Rodo, material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 40 cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade borrachas: 1un.	271233	UN	12	R\$ 15,76	R\$ 189,12
18	DESCRIÇÃO CATMAT: Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 40 cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade borrachas: 1un.	232414	UN	06	R\$ 5,37	R\$ 32,22
19	DESCRIÇÃO CATMAT: Lixeira, material: polipropileno reforçado, capacidade: 15 l, tipo: tampa e pedal	440826	UN	10	R\$ 22,68	R\$ 226,80

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.brARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA
- TEIXEIRAS - VIÇOSA

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

20	DESCRIÇÃO CATMAT: Balde, material: plástico, capacidade: 12 l, características adicionais: para utilização em obras de construção civil.	417993	UN	30	R\$ 8,79	R\$ 263,70
21	DESCRIÇÃO CATMAT: Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: formato arredondado, aplicação: vaso sanitário. <u>Informação adicional: Com estojo, medidas: 10,2 cm x 37,5 cm.</u>	333358	UN	15	R\$ 4,52	R\$ 67,80
22	DESCRIÇÃO CATMAT: Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, comprimento: 12 cm, largura: 5 a 8 cm.	312293	UN	15	R\$ 2,61	R\$ 39,15
23	DESCRIÇÃO CATMAT: Jarra, material: vidro, capacidade: 1,50 l, modelo: com tampa, aplicação: copa e cozinha. <u>Informação adicional: Altura 24 cm, Largura 13 cm, Profundidade 8,50 cm, Pesa 0,84 Kg.</u>	356505	UN	05	R\$ 22,44	R\$ 112,20
24	DESCRIÇÃO CATMAT: Pote alimentos, material: plástico, cor: branca, incolor, capacidade: 8 l, características adicionais: com tampa.	304384	UN	02	R\$ 15,78	R\$ 31,56
25	DESCRIÇÃO CATMAT: Pote alimentos, material: plástico, formato: retangular, cor: azul, cor tampa: amarela, altura: 21 cm, largura: 20 cm, capacidade: 5 l.	238805	UN	02	R\$ 18,76	R\$ 37,52
26	DESCRIÇÃO CATMAT: Pote alimentos, material: plástico, formato: redondo, cor: transparente, capacidade: 3 l, transmitância: transparente. <u>Informação adicional: Pote com tampa.</u>	443879	UN	02	R\$ 22,29	R\$ 44,58
27	DESCRIÇÃO CATMAT: Pote alimentos, material: plástico, formato: redondo, capacidade: 2 l, transmitância: transparente	376292	UN	02	R\$ 17,87	R\$ 35,74
28	DESCRIÇÃO CATMAT: Saco, material: plástico, capacidade: 3 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: bobina picotada, altura: 50 cm, largura: 38 cm, espessura: 0,04 mm. <u>Informação adicional: Bubina de 500 uni.</u>	350420	BUB	04	R\$ 35,44	R\$ 141,76
29	DESCRIÇÃO CATMAT: Pano limpeza, material: 100% em fibra de viscose, látex sintético, comprimento: 60 cm, largura: 33 cm, aplicação: uso geral. <u>INFORMAÇÃO ADICIONAL: Pacote com 05 unidades.</u>	410455	PCT	30	R\$ 3,31	R\$ 99,30
30	DESCRIÇÃO CATMAT: Sabão barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro, características adicionais: 1ª qualidade. Pacote 5 unidades	298406	PCT	30	R\$ 5,86	R\$ 175,80
32	DESCRIÇÃO CATMAT: Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, características adicionais: tampa externa tipo copo e interna roscável, ampola	468442	UN	10	R\$ 99,97	R\$ 999,70
33	DESCRIÇÃO CATMAT: Borrifador Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. 500ml	307885	UN	50	R\$ 7,14	R\$ 357,00
34	DESCRIÇÃO CATMAT: Detergente, composição: hidróxido sódio, hipoclorito sódio, dispersante, componente ativo: alcalino clorado, aplicação: máquina lavar louça, características adicionais: solução de 0,2 a 0,6%, alto poder desengordurante, aspecto físico: líquido características adicionais: galão 5 litros	283054	EMB	10	R\$ 29,67	R\$ 296,70
35	DESCRIÇÃO CATMAT: Pá para lixo cabo grande Pá coletora lixo, material coletor: plástico, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 20 cm, largura: 18 cm, aplicação: limpeza, características adicionais: cabo revestido	304186	UN	10	R\$ 4,19	R\$ 41,90

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.brARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA
- TEIXEIRAS - VIÇOSA

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

	em plástico					
36	DESCRIÇÃO CATMAT: Vassoura material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: gari	318938	UN	10	R\$ 12,64	R\$ 126,40
37	DESCRIÇÃO CATMAT: Pasta limpeza, composição: sabão de coco, glicerina, agente mineral, conser-, aplicação: limpeza em geral, mármore, pisos e azulejos, apresentação: pasta. EMBALAGEM 500 GRAMAS	335007	EMB	100	R\$ 3,97	R\$ 397,00
38	DESCRIÇÃO CATMAT: Sapato segurança, material: eva, material sola: borracha vulcanizada antiderrapante, cor: preto, tamanho: sob medida	463963	PAR	06	R\$ 62,67	R\$ 376,02
39	DESCRIÇÃO CATMAT: Guardanapo de papel, material: 100% celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio pacote com 50 unidades	396052	PCT	200	R\$ 6,11	R\$ 1.222,00
40	DESCRIÇÃO CATMAT: Bobina de papel lençol 70x50 Lençol descartável, material: papel, largura: 0.70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo	352012	UN	300	R\$ 14,49	R\$ 4.347,00
41	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 105 cm, altura: 75 cm, espessura: 0,10 micra, normas técnicas: nbr 9190 e 9191, material: polietileno pacote com 100	420496	PCT	100	R\$ 32,18	R\$ 3.218,00
42	Dispenser higienizador, material: acrílico, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: transparente, aplicação: mãos, características adicionais: botão dosador para sabonete líquido/álcool gel.	475888	UN	25	R\$ 23,32	R\$ 583,00
43	Cavalete sinalização, material: plástico rígido, comprimento: 0,90 m, largura: 0,62 m, altura: 1,05 m, peso: 4,30 kg, cor: amarela com legenda preta, características adicionais: não aplicável, tipo sinalizador: advertência piso escorregadio	229398	UN	15	R\$ 37,96	R\$ 569,40
44	Solução limpeza, composição básica: ácidos graxos e desengordurante, finalidade: limpeza pesada, características adicionais: deoxididine 624 deoxididine Inforações adicionais: Igual ou similar ao veja Multiuso	479016	UN	50	R\$3,71	R\$ 185,50
45	Peças , acessórios eletrodomésticos, tipo: conjunto registro e mangueira de gás de cozinha, aplicação: universal	437563	UN	3	R\$ 52,37	R\$ 157,11
46	Descrição: Desincrostante, desincrustante. Descrição: Galão 5 litros. para remoção de resíduos de obra em geral, rejuntas cimentícios, eflorescências e na limpeza de revestimentos demasiadamente contaminados por impurezas.	128511	UN	10	R\$133,09	R\$1.330,90
TOTAL						R\$31.364,35

2. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, com amparo legal nos incisos Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

- 2.2. Justifica-se a eventual aquisição tendo em vista a necessidade de atender as demandas de higiene e limpeza do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV;
- 2.3. Tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais para higiene, limpeza e consumo do prédio faz-se necessário a abertura do novo processo de Licitação, em virtude do número de itens do processo anterior (Processo 34 Pregão 17) que não tiveram propostas. Cumpre salientar que na situação em que vivemos e com instabilidade do mercado, vários itens receberam propostas acima do valor cotado no mercado e no painel de preços do governo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Fica registrado que os itens que se pretende registrar preços especificados no item 1.5 deste Termo de Referência, são de natureza comum por manterem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, e por conter especificações usuais de mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Pedido de Compra, em remessa única, no seguinte endereço: Rua José dos Santos, nº 120, Bairro: Centro, em Viçosa-MG.
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.6. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega;



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

4.7. Em caso de recusa dos produtos, por discrepância com objeto licitado, a empresa terá prazo de 08(oito) dias úteis para providenciar a substituição, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas.

4.8. Os itens a seguir devem apresentar as seguintes especificações técnicas, que serão verificadas no ato do recebimento dos itens:

Item 01 – Rótulo com nome do fabricante, CNPJ, número do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, conforme Portaria MS N-89 de 25/0/1994;

Item 02 – Diluição 1/70 de acordo com a Norma ABNT-NBR 14725-4/2012, registro ANVISA MS 3.00828-7;

Item 03 – Testado dermatologicamente, registro na ANVISA / Ministério da Saúde;

Item 04 – Notificação da AMVISA / Ministério da Saúde;

Item 11 – Conformidade com as Normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056;

Item 27 – Conformidade com as Normas da ABNT NBR 13.393, Selo do Inmetro, número de Certificado de Autorização do Ministério do Trabalho.

5.0 DA HABILITAÇÃO

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os interessados em participar deverão apresentar os documentos que seguem:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso, expedidos pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus de seus administradores;
- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjuntamente com a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da Licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede do

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA
- TEIXEIRAS - VIÇOSA



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

contratado mediante apresentação de certidão emitida pela secretaria competente do Município;

- h)** Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- i)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. São obrigações da Contratante:

- 5.2.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.2.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.2.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.2.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.2.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.3.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.2.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca e modelo;
- 6.3.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; se for o caso.
- 6.3.1.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.3.2.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

6.3.3. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, Laí Neida Macedo será a representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, podendo caso necessário indicar dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco e mediante conferência pelo setor responsável.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.2. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando que tal medida propiciará menor preço e maior competitividade;

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.2. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

13.3. A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.2. comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.2.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.2.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.2.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.2.5. cometer fraude fiscal;

14.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.3.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias corridos;

14.3.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.3.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.3.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA
- TEIXEIRAS - VIÇOSA



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.4. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CISMIV poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da eventual contratação é de R\$ R\$31.364,35 (trinta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Os valores unitários estimados são os constantes no item 1.5 deste Termo de Referência.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme informação da contabilidade, a dotação orçamentária é:

01.01.01.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00 (Ficha 8) e 01.01.01.10.302.0002.2002.3.3.90.30 (Ficha 37)

Laí Neida Macedo
Coordenação Administrativa e Financeira